



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola de Educação Básica Tiago Gonçalves Barbosa		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Básica Tiago Gonçalves Barbosa, INEP 23036907, no município de Itapipoca, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, autoriza o exercício de direção em favor de Maria de Fátima Tomé Azevedo, sem interrupção, até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 5664708/2014	PARECER Nº 0589/2015	APROVADO EM: 05.08.2015

I – RELATÓRIO

Maria de Fátima Tomé Azevedo, diretora da Escola de Educação Básica Tiago Gonçalves Barbosa, no município de Itapipoca, por meio do processo nº 5664708/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o recredenciamento da instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na localidade de Olho D'água, Distrito de Assunção, CEP: 62.500-000, no município de Itapipoca, INEP nº 23036907.

Responde pela direção a professora Maria de Fátima Tomé Azevedo, licenciada em Pedagogia em Regime Especial, Registro nº 207, e pela secretaria escolar, Géssica Veras Ferreira, Registro nº AAA034882.

Presentes ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro Menandro Alison Sales Rodrigues, CREA nº 50041, e Atestado de Salubridade, expedido pela médica Ranielle Meire Ramos Teixeira, CRM nº 36843/5-D.

O acervo bibliográfico é constituído de 690 títulos para um total de 121 alunos matriculados, revelando uma proporção de 6 livros por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e as deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

SF/jaa



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0589/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Educação Básica Tiago Gonçalves Barbosa, no município de Itapipoca, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, e à autorização para o exercício de direção em favor de Maria de Fátima Tomé Azevedo, sem interrupção, até 31.12.2015, com base na Informação nº 0664/2014, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido do próximo credenciamento com base Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE